

Pactua a alteração da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte, no que se refere à transferência dos incentivos das clínicas médica e cirúrgica da Santa Casa de Morada Nova – Fundação São Lucas para o Hospital Municipal Francisco Galvão de Oliveira.

RESOLUÇÃO Nº 90/2022 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que no seu Art. 19, Parágrafo 1º estabelece que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será pactuado pelos gestores estaduais e municipais em Comissão Intergestores Bipartite (CIB);
2. A Lei Estadual nº 17.006/2019, que estabelece como princípio fundamental o fortalecimento do Sistema Regional de Saúde;
3. A Resolução nº 144 da CIB/CE, datada de 26 de outubro de 2021, que pactua a Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte do Ceará, para o período: 2021-2023;
4. A Resolução nº 53 do CESA, de 24 de novembro de 2021, que aprova a Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital local de Pequeno Porte, para o período: 1º de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2023;
5. A solicitação da Secretária Municipal de Saúde de Morada Nova, constante no Processo VIPROC nº 11984978/2021 apenso ao de nº 00997153/2022, de alteração no repasse financeiro de custeio para o Hospital Regional Francisco Galvão de Oliveira, frente à rescisão do contrato municipal junto a Santa Casa de Morada Nova, destinado ao atendimento das clínicas médicas e cirúrgicas;
6. O parecer favorável da Superintendência Regional Leste Jaguaribe de transferência da programação financeira das clínicas médicas e cirúrgicas da Santa Casa de Morada Nova – Fundação São Lucas para o Hospital Regional Francisco Galvão de Oliveira, visto que o encerramento da vigência do contrato com o município de Morada Nova cessou em dezembro de 2021;
7. A recomendação da Câmara Técnica de Gestão, Planejamento e Financiamento da CIB/CE de pactuação da solicitação da Secretária Municipal de Saúde de Morada Nova, constante nos itens 5 e 6;

resolve:

Art.1º. Pactuar a alteração da Política Estadual de Incentivo Hospitalar de Referência Regional, Estratégico e Hospital Local de Pequeno Porte, no que se refere à transferência dos incentivos das clínicas médica e cirúrgica da Santa Casa de Morada Nova – Fundação São Lucas para o Hospital Regional Francisco Galvão de Oliveira, CNES 3302490, localizado no município de Morada Nova.

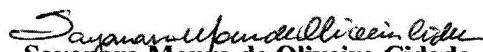
Parágrafo Único. O repasse dos valores dos incentivos destinados às clínicas médicas e cirúrgicas para o Hospital Regional Francisco Galvão de Oliveira terá vigência a partir da competência de Janeiro/2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de maio de 2022.



Marcos Antônio Gadelha Maia
Presidente da CIB/CE
Secretário de Saúde



Sayonara Moura de Oliveira
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS